



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA nº 48/2023/SGP - Manaus, 23 de janeiro de 2023

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz GLEYDSON NEY SILVA ROCHA para exercer a Coordenadoria e Supervisão do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau - Boa Vista, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Ofício nº 001/2023/ CEJUSC/BV, da Excelentíssima Magistrada SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL, Coordenadora do CEJUSC/BOA VISTA, acerca do não interesse na recondução como Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC/ BOA VISTA;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juiz do Trabalho para atuar como Coordenador e Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau - Boa Vista;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, § 2º da Resolução 174/2016 do CSJT determina que o CEJUSC-JT será coordenado por um magistrado da ativa;

CONSIDERANDO que o Art. 4º, IX da Resolução 288/2021 do CSJT, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho, e determina que as questões relativas à transição dos mandatos em curso nos CEJUSC serão resolvidas pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo,

RESOLVE, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

Art.1º. Designar o Excelentíssimo Juíz GLEYDSON NEY SILVA ROCHA, para exercer a Coordenadoria e Supervisão do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau - Boa Vista (CEJUSC/BV).

Parágrafo único. O Coordenador e Supervisor será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pela Juíza substituta Vanessa Maia de Queiroz Matta.

Art. 2º Revogar a Portaria 457/2021/SGP de, 19/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região